

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



## ESTADO DO PARANÁ

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

#### 2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Responsável pela Demanda:	BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Educação Física, com alocação de 01 (um) profissional para a Secretaria Municipal de Educação e 02 (dois) profissionais para a Secretaria Municipal de Serviço Social.

#### 3. DO RELATÓRIO

##### 3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

##### 3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

##### 3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

##### 3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



## ESTADO DO PARANÁ

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

### **3.5. Da utilização do catálogo de padronização**

3.5.1. O objeto estudado não está contido no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

### **3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:**

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas as unidades gestoras requisitantes e a contratação não requer consolidação.

### **3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:**

3.7.1. Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

#### **Itens: todos**

Ao optar pelo Pregão Eletrônico, a Prefeitura de Porecatu está contratando um serviço e, portanto, deve aplicar todos os mecanismos de fomento às micro e pequenas empresas previstos na LC 123/2006. Isso transforma a licitação em uma poderosa ferramenta de desenvolvimento econômico local, dando chances reais para que uma empresa da própria cidade ou região vença a disputa e gere emprego e renda no município.

### **3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:**

3.8.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio neste certame.

3.8.2. A vedação se justifica em razão da baixa complexidade técnica do objeto licitado e com o objetivo de fomentar a mais ampla competição possível entre os interessados, conforme faculta o art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é essencial para que o Município de Porecatu cumpra com suas obrigações constitucionais e legais nas áreas estratégicas da Educação e da Assistência Social. A ausência de profissionais de Educação Física qualificados em tempo integral nessas áreas representa uma lacuna na oferta de serviços públicos, impactando diretamente o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, a

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**



## **ESTADO DO PARANÁ**

promoção da saúde e a qualidade de vida de públicos em situação de vulnerabilidade.

O modelo de contratação de empresa especializada, via Pregão Eletrônico, foi definido como a solução mais eficiente para suprir essa necessidade de forma ágil e contínua, garantindo a prestação de um serviço técnico e especializado sem interrupções.

A necessidade de alocação de 01 (um) profissional de Educação Física na rede municipal de ensino fundamenta-se nas seguintes razões:

**Cumprimento da Legislação Educacional:** A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelecem a Educação Física como componente curricular obrigatório, essencial para a formação integral dos alunos. A contratação visa garantir que as aulas sejam ministradas por um profissional com a devida habilitação (Licenciatura), assegurando a qualidade pedagógica e o cumprimento das diretrizes nacionais.

**Desenvolvimento Integral dos Alunos:** A atuação do Educador Físico transcende a prática esportiva. É fundamental para o desenvolvimento da cultura corporal de movimento, das habilidades psicomotoras, cognitivas e socioafetivas dos estudantes. O profissional será responsável por planejar e executar atividades que promovam a consciência corporal, a saúde, a cooperação, o respeito mútuo e a inclusão.

**Promoção da Saúde e Combate ao Sedentarismo:** Diante do crescente índice de sedentarismo e obesidade infantil, a presença de um profissional qualificado é vital para orientar práticas corporais saudáveis e lúdicas, criando hábitos que os alunos levarão para a vida toda. Trata-se de um investimento direto em saúde pública preventiva no ambiente escolar.

**Inclusão e Diversidade:** O profissional será peça-chave na inclusão de alunos com deficiência e outras necessidades especiais, adaptando as atividades e garantindo que todos possam participar ativamente, promovendo o respeito e a valorização da diversidade.

A alocação de 02 (dois) profissionais de Educação Física no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é imprescindível para a qualificação dos serviços ofertados, especialmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). A justificativa se baseia em:

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**



## **ESTADO DO PARANÁ**

Fortalecimento dos Serviços de Convivência (SCFV): A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) incentiva ações que promovam a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários. O Educador Físico é o profissional habilitado para desenvolver atividades físicas, lúdicas e recreativas com os diferentes grupos do SCFV (crianças, adolescentes e, com especial atenção, pessoas idosas), prevenindo o isolamento, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e promovendo o envelhecimento ativo e saudável.

Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos: Para o público idoso, a prática regular e orientada de atividade física é uma ferramenta comprovadamente eficaz na prevenção de quedas, no controle de doenças crônicas (hipertensão, diabetes) e na manutenção da capacidade funcional. A contratação representa uma ação de proteção social que reduz a sobrecarga no sistema de saúde municipal.

Instrumento de Inclusão e Socialização: O esporte e o lazer são poderosos instrumentos para o desenvolvimento de habilidades sociais, o trabalho em equipe e a construção de autoestima, especialmente para jovens em situação de vulnerabilidade social. O profissional atuará em conjunto com a equipe técnica do CRAS (assistentes sociais e psicólogos) para utilizar essas ferramentas como meio de intervenção social.

Portanto, a contratação de empresa para prestação de serviços de Educação Física não se configura como uma despesa, mas como um investimento estratégico na formação de nossos cidadãos, na prevenção de problemas de saúde pública e na promoção da coesão social em Porecatu. A demanda é de natureza contínua e essencial para a efetivação de políticas públicas fundamentais, justificando plenamente a realização do presente certame licitatório.

### **5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal.

### **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Em até 15 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**



## **ESTADO DO PARANÁ**

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: - Escola Municipal Anibal Khury Neto, das 7h30 às 11h30. Havendo necessidade, poderá ser feita troca de jornada específica para atender demandas de eventos. Podendo os serviços serem executados em outras unidades escolares da rede municipal e horário estabelecido, a critério da Secretaria de Educação, conforme planejamento pedagógico e eventos institucionais.

- Rua Mauro Molina, 110, Centro de Convivência do Idoso (CCI), nos horários estabelecidos pela Secretaria de Serviço Social.

- Rua Presidente Getúlio Vargas, 165, Ginásio de Esportes Isaac Jabur (Macacão), nos horários estabelecidos pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

- Rua Horácio Pagano, 300, Centro Social Urbano, nos horários estabelecidos pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

- Rua Paranaguá, 1.252, Piscina Pública, nos horários estabelecidos pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

6.1.3. Prazo de Garantia: Não se aplica garantia convencional, considerando a natureza de prestação continuada. Eventuais falhas deverão ser corrigidas sem ônus adicional ao município.

6.1.4. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

6.1.4.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A contratação dos serviços de Educação Física por um período plurianual de até 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses, conforme permitido pelo art. 105 da Lei nº 14.133/2021, é a opção mais vantajosa para o Município de Porecatu. A análise se baseia em três pilares principais:

A estabilidade de um contrato de longo prazo atrai propostas de preços mais competitivos, pois reduz os riscos e custos para as empresas. Além disso, elimina os custos processuais anuais de realização de novos pregões, gerando economia direta de recursos públicos e otimizando o trabalho administrativo.

Vantagem Operacional garante a continuidade de um serviço essencial, evitando interrupções prejudiciais aos programas da Educação e da Assistência Social que podem ocorrer devido a atrasos em licitações anuais. A gestão do contrato se torna mais eficiente e focada na qualidade, em vez de em processos repetitivos.

Um contrato estável permite o planejamento e a execução de projetos de médio e longo prazo, que geram resultados mais impactantes. Fundamentalmente, favorece a manutenção dos profissionais nos postos, fortalecendo o vínculo de confiança com os alunos e usuários dos serviços sociais, fator crucial para a adesão e o sucesso das atividades.

6.1.5. Requisitos da Empresa Contratada

A empresa licitante deverá comprovar sua aptidão para a prestação dos serviços, atendendo às seguintes exigências:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



## ESTADO DO PARANÁ

- a) Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista: A empresa deverá estar com sua situação jurídica, fiscal e trabalhista totalmente regularizada, apresentando todas as certidões negativas de débitos exigidas na legislação vigente durante o certame e mantendo essa condição ao longo de toda a execução contratual.
- b) Qualificação Técnica: Comprovar, por meio de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que já prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto da licitação (serviços continuados de terceirização de mão de obra especializada, preferencialmente na área de saúde, esporte ou educação).
- c) Possuir em seu quadro permanente, ou se comprometer a contratar, profissional de Educação Física devidamente registrado no CREF-PR, que atuará como Responsável Técnico pela execução do contrato.
- d) Objeto Social: O objeto social da empresa, expresso em seu contrato social, deve ser pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

### 6.1.6. Requisitos de Qualificação do Profissional Alocado

6.1.6.1. A empresa contratada deverá alocar profissionais que atendam, obrigatoriamente, ao seguinte perfil mínimo:

#### a) Formação Acadêmica:

- 1- Para o Posto da Educação: Diploma de Nível Superior em Educação Física - Licenciatura, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- 2- Para os Postos do Serviço Social: Diploma de Nível Superior em Educação Física - Bacharelado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

b) Registro Profissional: Inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF/PR. A regularidade deverá ser comprovada antes do início das atividades e mantida durante toda a vigência do contrato.

c) Experiência: Desejável experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em área compatível com a do posto de alocação (atividades escolares para o posto da Educação; atividades com grupos, idosos ou comunidade para o posto da Assistência Social).

d) Aptidão: Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que o considere apto para o exercício das funções.

### 6.1.7. Requisitos e Detalhamento dos Serviços

- Os serviços deverão ser prestados em regime de 20 (vinte) horas semanais para cada posto, de segunda a sexta-feira, em horários e locais a serem definidos pelos responsáveis em cada Secretaria.

#### 6.1.7.1. Atribuições do Posto 01 (Secretaria Municipal de Educação):

- Planejar e ministrar aulas de iniciação desportiva e atividades recreativas para alunos da rede municipal, no contraturno escolar.
- Organizar festivais, torneios e eventos esportivos que promovam a integração entre os alunos e a comunidade escolar.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**



## **ESTADO DO PARANÁ**

- Desenvolver atividades que estimulem as habilidades motoras, cognitivas e socioafetivas dos participantes.
- Zelar pela conservação e bom uso dos materiais e equipamentos esportivos sob sua responsabilidade.
- Atuar em articulação com a equipe pedagógica das unidades escolares.

### 6.1.7.2. Atribuições do Posto 02 (Secretaria Municipal de Serviço Social):

- Desenvolver e conduzir atividades físicas adaptadas para os diferentes públicos atendidos pela rede socioassistencial (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência).
- Promover práticas corporais como ginástica, alongamento, caminhada orientada e jogos cooperativos, visando à melhoria da qualidade de vida e ao fortalecimento de vínculos.
- Acompanhar e orientar os participantes quanto à execução correta dos exercícios, respeitando os limites individuais.
- Registrar a frequência e elaborar relatórios simples sobre as atividades desenvolvidas.
- Atuar de forma integrada com a equipe técnica dos serviços (assistentes sociais, psicólogos).

### 6.1.8. Obrigações Gerais da Contratada

Além do fornecimento dos profissionais, a empresa vencedora terá as seguintes obrigações:

- a) Assumir a responsabilidade integral por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho decorrentes da contratação dos profissionais.
- b) Fornecer uniformes e, se necessário, equipamentos de proteção individual (EPIs) aos seus colaboradores.
- c) Realizar a substituição do profissional em caso de férias, licenças ou desligamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e em caso de faltas pontuais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem interrupção dos serviços.
- d) Designar um preposto (representante), que será o canal oficial de comunicação com os fiscais do contrato para tratar de todas as ocorrências administrativas e operacionais.

## **7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



## ESTADO DO PARANÁ

na respectiva SD, em atendimento à necessidade da Secretaria de Educação e Secretaria de Serviço Social, conforme a seguir:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	<p>Contratação de empresa especializada em Educação Física, que deverá disponibilizar 01 (um) profissional habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com formação acadêmica compatível na área, para atendimento das demandas pedagógicas e atividades físicas escolares. A carga horária será de 20h conforme necessidade da rede municipal, atendendo às unidades escolares previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>*Requisitos:*</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Profissional com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF);</li><li>- Formação acadêmica em Educação Física ou áreas correlatas;</li><li>- Disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;</li><li>- Capacidade para planejar e executar atividades pedagógicas e físicas conforme o currículo vigente;</li><li>- Apresentação de documentação regularizada e atualizada para contratação.</li></ul>	MÊS/ PROFISSIONAL	11

### SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	<p>Contratação de 01 (um) Profissional de Educação Física, com formação superior completa em Educação Física (Bacharelado), possuir Registro ativo no Sistema CONFEF/CREFs, com Cédula de Identidade Profissional, para atender a Secretaria de Serviço Social.</p> <p>O Profissional de Educação Física terá carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para dedicação ao Programa Cuida Mais Paraná. A grade horária deve prever 16 (dezesesseis) horas semanais, sendo de terça a sexta-feira no período matutino de atividades com os grupos das pessoas idosas. E 04 (quatro) horas semanais, sendo na segunda-feira para planejamento, estudos, reuniões com a rede, mobilização da comunidade, entre outros, seguindo as</p>	MÊS/ PROFISSIONAL	12

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



## ESTADO DO PARANÁ

	atribuições da Deliberação nº 035/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDUPI/PR.		
<b>2</b>	Contratação de 01 (um) Profissional de Educação Física, com formação superior completa em Educação Física (Bacharelado), possuir Registro ativo no Sistema CONFEF/CREFs, com Cédula de Identidade Profissional, para atender a Secretaria de Educação Física e Desporto. O Profissional de Educação Física terá carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para dedicação ao Programa Esporte Mágico. A grade horária deve prever 16 (dezesesseis) horas semanais, sendo de quarta a sábado no período vespertino de atividades com os grupos das crianças e adolescentes. E 04 (quatro) horas semanais, sendo na terça feira para planejamento, estudos, reuniões com a rede, mobilização da comunidade.	<b>MÊS/ PROFISSIONAL</b>	<b>12</b>

### **8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

#### **8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado**

8.1.1. Foi realizado um levantamento de mercado para identificar as possíveis soluções para suprir a necessidade da Administração.

Solução 1: Contratação direta de pessoal (Concurso Público): Embora seja uma solução viável a longo prazo, mostra-se inadequada para a necessidade imediata, devido à morosidade do processo de concurso público e às limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao aumento de despesas com pessoal.

Solução 2: Credenciamento de profissionais autônomos: Esta solução apresenta desafios de gestão, isonomia e controle, além de não garantir a continuidade e a substituição imediata em caso de ausência do profissional.

Solução 3: Contratação de empresa especializada (Terceirização): Esta é a solução que se mostra mais vantajosa para o momento. Permite suprir a necessidade de forma ágil, transfere a responsabilidade pela gestão de pessoal (seleção, pagamento, substituição) para a contratada e foca a atuação da Administração na fiscalização da qualidade dos serviços. Esta modalidade é amplamente utilizada no setor público para serviços de natureza contínua.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



## ESTADO DO PARANÁ

A prospecção inicial no mercado identificou diversas empresas que prestam serviços de terceirização de mão de obra especializada na região, indicando a existência de um mercado competitivo.

### **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>Média</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	Contratação de empresa especializada em Educação Física, que deverá disponibilizar 01 (um) profissional habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com formação acadêmica compatível na área, para atendimento das demandas pedagógicas e atividades físicas escolares. A carga horária será de 20h conforme necessidade da rede municipal, atendendo às unidades escolares previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação.  *Requisitos:* - Profissional com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF);	<b>MÊS/ PROFISSIONAL</b>	<b>11</b>	<b>R\$ 2.733,33</b>	<b>R\$ 30.066,63</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



## ESTADO DO PARANÁ

<ul style="list-style-type: none"><li>- Formação acadêmica em Educação Física ou áreas correlatas;</li><li>- Disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;</li><li>- Capacidade para planejar e executar atividades pedagógicas e físicas conforme o currículo vigente;</li><li>- Apresentação de documentação regularizada e atualizada para contratação.</li></ul>				
<b>TOTAL: R\$ 30.066,63</b>				

## SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	<p>Contratação de 01 (um) Profissional de Educação Física, com formação superior completa em Educação Física (Bacharelado), possuir Registro ativo no Sistema CONFEF/CREFs, com Cédula de Identidade Profissional, para atender a Secretaria de Serviço Social.</p> <p>O Profissional de Educação Física terá carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para dedicação ao Programa Cuida Mais Paraná. A grade horária deve prever 16 (dezesesseis) horas semanais, sendo de terça a sexta-feira no período matutino de atividades com os grupos das pessoas idosas. E 04 (quatro) horas semanais, sendo na segunda-feira para planejamento, estudos, reuniões com a rede, mobilização da comunidade, entre outros, seguindo as atribuições da Deliberação nº 035/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDUPI/PR.</p>	<b>MÊS/ PROFISSIONAL</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 2.741,66</b>	<b>R\$ 32.899,92</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



## ESTADO DO PARANÁ

2	Contratação de 01 (um) Profissional de Educação Física, com formação superior completa em Educação Física (Bacharelado), possuir Registro ativo no Sistema CONFEF/CREFs, com Cédula de Identidade Profissional, para atender a Secretaria de Educação Física e Desporto. O Profissional de Educação Física terá carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para dedicação ao Programa Esporte Mágico. A grade horária deve prever 16 (dezesesseis) horas semanais, sendo de quarta a sábado no período vespertino de atividades com os grupos das crianças e adolescentes. E 04 (quatro) horas semanais, sendo na terça feira para planejamento, estudos, reuniões com a rede, mobilização da comunidade.	MÊS/ PROFISSIONAL	12	R\$ 2.741,66	R\$ 32.899,92

**TOTAL GERAL: R\$ 95.866,47**

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 95.866,47 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

### 10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

Tendo em vista a natureza do objeto desta contratação, não se aplicam exigências relativas à manutenção, instalação ou assistência técnica, porém devem ser observadas algumas obrigações da contratada, tais como:

- Em caso de faltas, férias, licenças ou qualquer outro afastamento do profissional, a Contratada deverá providenciar a sua substituição por outro profissional com qualificação igual ou superior, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para não haver interrupção dos serviços.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



## ESTADO DO PARANÁ

- Caso o fiscal do contrato avalie, de forma fundamentada, que o profissional alocado não possui o perfil técnico ou comportamental adequado para a função, a Contratada deverá realizar a sua substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação formal.
- A Contratada é a única e total responsável pela qualidade técnica dos serviços prestados por seus colaboradores. Deverá orientá-los, fornecer treinamentos, se necessário, e garantir que as atividades estejam alinhadas ao plano de trabalho da Secretaria.
- A Contratada deverá manter um preposto ou canal de comunicação direto e resolutivo (telefone e e-mail) para que o fiscal do contrato possa reportar qualquer ocorrência ou solicitar providências de forma ágil durante todo o horário de prestação de serviços.

### **11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**11.1.** O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “*menor preço por item*”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

### **12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

**12.1.** A solução gera economia ao converter um custo fixo de pessoal em uma despesa contratual previsível e controlável, eliminando os altos custos indiretos de um concurso público. Além disso, transfere para a contratada todos os riscos financeiros e passivos trabalhistas (rescisões, ações judiciais), protegendo o orçamento do Município de Porecatu contra gastos imprevistos.

Em relação aos recursos humanos, ocorre um melhor aproveitamento dos servidores públicos, que são liberados da carga administrativa de gerir pessoal (seleção, frequência, substituições) para focar em suas atividades finalísticas de planejamento e gestão das políticas de educação e assistência social. O principal

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**



## **ESTADO DO PARANÁ**

ganho é a garantia de continuidade do serviço à população, visto que a empresa é obrigada a substituir o profissional rapidamente em qualquer ausência.

Em suma, o modelo de contratação por terceirização otimiza o uso dos recursos públicos, assegurando que o serviço necessário seja prestado com maior agilidade, menor custo total, risco reduzido e com a mínima sobrecarga sobre a estrutura administrativa municipal.

### **13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**13.1.** A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

### **14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**14.1.** De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

### **15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS**

**15.1.** Não foram identificados impactos ambientais para a presente contratação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



## ESTADO DO PARANÁ

### 16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

**16.1.** A seguir, são identificados os principais riscos associados à contratação, bem como as medidas preventivas e corretivas para sua mitigação:

<b>RISCO IDENTIFICADO</b>	<b>MEDIDA MITIGADORA</b>
Descumprimento das Obrigações Trabalhistas	Realizar consulta periódica da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
Baixa Qualidade do Profissional Alocado	Exigir a apresentação dos documentos comprobatórios (diploma, CREF) antes do início das atividades.
Interrupção dos Serviços por Ausência	Estabelecer no contrato um prazo máximo e rigoroso para a substituição (ex: 24 horas), com previsão de multa e desconto no pagamento pelos dias de serviço não prestado.
Fiscalização Contratual Deficiente	Designar formalmente os fiscais. Promover a capacitação dos servidores sobre a Lei 14.133/2021 e a gestão de contratos. Utilizar instrumentos padronizados de fiscalização como checklists e relatórios.

### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



## ESTADO DO PARANÁ

### 18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 15 de setembro de 2025.

---

Franciele Regina de Oliveira  
Matrícula nº 1730-2

---

Priscila de Arruda Penteadó  
Matrícula nº 1737-8

### 19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 15 de setembro de 2025.

---

**BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA**  
Secretaria de Educação

---

**MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**  
Secretaria de Serviço Social